



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 167/2026 | 19 de fevereiro de 2026

### EXPEDIENTE

<b>Prefeito:</b>	João Maria Braga
<b>Vice-Prefeito:</b>	José Antônio Gonçalves
<b>Imprensa Oficial:</b>	Diário Oficial Eletrônico
<b>Autoridade Responsável:</b>	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
<b>Setor de Publicação:</b>	Francisco Batista Sobrinho Neto
<b>Setor de Publicação:</b>	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
<b>Editor:</b>	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: 5278c350d994fb80a010482b3c23969664dad030df9a5996758ac7a09198cda

Emitido em: 18/02/2026, 20:32:27

## SUMÁRIO

### **Recursos Humanos**

- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 051, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

### **Licitações e Contratos**

- Termo Aditivo - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
- Termo Aditivo - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
- Aviso - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS nº 008/2026
- Termo Aditivo - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
- Aviso - AVISO DE ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

## RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração e Finanças • Portaria de Pessoal

### PORTARIA Nº 051, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Código: 0fa21d7a-4687

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2024, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o senhor Daniel Florêncio Farias, CPF nº \*\*\*.863.574-\*\*, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Turismo, para responder pelo cargo de Coordenador da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Turístico, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • Termo Aditivo

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Código: 354e0c0d-8ec7

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 050/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** CONTASPP – METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, **CNPJ:** 23.494.212/0001-78.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2025, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, SUPRINDO A CARÊNCIA DE CONHECIMENTO TÉCNICO E GARANTINDO A CORRETA FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE NO CONTEXTO DOS EMPREENDIMENTOS EÓLICOS.**

**VALOR:** Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 19.05.2025, oriundo do Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 29 de dezembro de 2025

**Base Legal:** Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fernando Pedroza/RN 29 de dezembro de 2025

#### **ASSINATURAS:**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

**João Maria Braga**

Pela Contratante

#### **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

**Francisco Alberto de Souza**

Pela Contratada

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Código: e913e4d5-a9d2

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 019/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES MOURA, **CPF:** 055.243.144-32.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019/2025, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PONTO DE APOIO AOS POLICIAIS MILITARES QUE PRESTAM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.**

**VALOR:** Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 17.02.2025, oriundo do Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 13 de fevereiro de 2026

**Base Legal:** Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 17 de fevereiro de 2026 até 16 de fevereiro de 2027.

Fernando Pedroza/RN 13 de fevereiro de 2026

## **ASSINATURAS:**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

**João Maria Braga**

Pela Contratante

### **PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES MOURA**

Pela Contratada

Secretaria de Administração e Finanças • *Aviso*

## **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 008/2026**

Código: 596f2238-efc2

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para **(fornecimento de equipamentos digitais portáteis, destinados ao apoio pedagógico, administrativo e operacional do sistema de ensino do Município de Fernando Pedroza/RN)**. Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, faculta-se a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (compraspmfp@gmail.com), dentro do período de **16 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, até às 14h00min (horário de Brasília)**.

### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS PORTÁTEIS, DESTINADOS AO APOIO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.**

### **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (comprasmpf@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **14:00hs** da data limite mencionada.

**A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora**, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

#### **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

**As propostas deverão ser apresentadas:**

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será considerada vencedora a proposta com o menor preço por global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

#### **FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

#### **Informações Complementares:**

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: [compraspmfp@gmail.com](mailto:compraspmfp@gmail.com).

Fernando Pedroza/RN, 13 de fevereiro de 2026

**Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho** Coordenador de Compras

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

Código: 1accbba9-8ee0

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 021/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** 54.027.588 MANOEL EDGARD DE ANDRADE SILVA, inscrita no **CNPJ: 54.027.588/0001-04.**

**Objeto do aditivo:** O aditivo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37, XXI, da Constituição Federal, autoriza acréscimo de 12% ao Contrato nº 021/2025 (Dispensa nº 013/2025), firmado em 20/02/2025, prestação de serviços de computação gráfica, sem posto de serviço, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme item 10.2 do instrumento. **Valor do contrato original:** R\$ 26.400,00. **Valor do acréscimo (5%):** R\$ 1.320,00.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 20.02.2025, oriundo do Dispensa de Licitação nº 013/2025, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 13 de fevereiro de 2026

**Base Legal:** Art., 125, da Lei Federal nº 14.133/21

Fernando Pedroza/RN 13 de fevereiro de 2026

**ASSINATURAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

**João Maria Braga**

Pela Contratante

**54.027.588 MANOEL EDGARD DE ANDRADE SILVA**

**Manoel Edgard de Andrade Silva**

Pela Contratada

Secretaria de Administração e Finanças • *Aviso*

**AVISO DE ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

Código: 0ebc9355-92ed

Edital de Chamamento Público nº 002/2025, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto “Acolher para Permanecer: A Recomposição das Aprendizagens”.

Foram realizadas as seguintes modificações:

– Ampliação do quantitativo de profissionais previstos no Anexo III (de 67 para 71); – Atualização dos valores mensais e anuais do Termo de Colaboração; – Atualização do valor anual estimado, que passa de R\$ 2.283.268,80 para R\$ 2.408.647,20.

A alteração decorre do aumento expressivo de matrículas na rede municipal de ensino, sendo necessária a ampliação do quadro de profissionais para evitar superlotação de salas de aula e garantir a qualidade do atendimento educacional.

A íntegra da ERRATA encontra-se disponível no Diário Oficial do Município e poderá ser solicitada pelo e-mail: [comissaodecontratacao@fp@gmail.com](mailto:comissaodecontratacao@fp@gmail.com).

Fernando Pedroza/RN, 13 de fevereiro de 2026.

**José Alisson Nicacio Barboza Arruda**

Presidente da Comissão de Seleção